



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011956-51.2019.8.16.0058 de CARTA PRECATÓRIA oriunda dos autos sob nº. 0040913-05.2016.8.16.0014 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: ROLEMAK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Executado.....: CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Lote nº 09 da quadra nº 30, com área de 600,00m², situado na planta do Jardim Pinhalzinho, Município de Janiópolis-PR, desta Comarca de Campo Mourão – Paraná, com os seguintes limites e confrontações: 15,00ms. confrontando com a Rua Noises Lupion; 40,00ms de fundos laterais de um lado confrontando com os lites n.ºs 06, 07 e 08 e do outro lado com os lotes n.ºs 10, 11 e 12 e 15,00 ms. de fundos confrontando com o lote n.º 03”. Havido pela matrícula sob nº 33.068 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias/Observação.....: Conforme diligências e vistoria efetuada, constatou-se que a quadra 30 onde situa-se o lote 09, existe um hospital e várias unidades com departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal que não foram penhorados e não há como avaliá-lo por formarem um conjunto de edificações com diversas finalidades, os quais abrangem vários lotes da quadra.

Depósito.....: Em mãos e poder da própria parte Executada.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), datado em 21/07/2020.

Valor da Dívida: R\$ 88.223,04 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), datado em 17/09/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre referido bem: Indisponibilidade de bens, conforme protocolo nº 202008.1213.01269925-IA-110, processo nº 0025193-18.2018.8.16.0017 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, conforme AV-7/33.068, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) a(s) parte(s) Executada(s) **CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS, e seu cônjuge, se casada for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 24 de outubro de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

